

15/07/2021

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL – REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **017/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL – REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS** ao servidor:

Nome Completo: **PEDRO CÂNDIDO DE SOUSA.**

Matrícula: **0389**; Cargo: **GUARDA PATRIMONIAL – A PV 12 TEC.ADM.;**

Órgão de lotação: **SEC. DE EDUCAÇÃO**

#### Fundamentação Legal:

Art.40, CF/1988	Aposentadoria dos Servidores
Art.4º, Inciso I ao V do caput c/c §6º, I da EC 103/19 c/c caput e Inciso I Art. 1º Lei 1.708/19	Proventos Integrais
Inciso I, §7º, Art. 4º da EC 103/19 c/c Art. 7º da EC 41/03.	Reajuste
Inciso I, §6º c/c §8º do art.4º da EC 103/19.	Forma de Cálculo

#### Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base: Lei Municipal nº1765/21	R\$1.577,90
Gratificação Ad. Noturno: Lei 637/05, Lei 543/05, Lei 1006/11, Lei 457/01	R\$315,58
Gratificação VFIRV: Lei 637/05, Lei 543/05, Lei 1006/11, Lei 457/01	R\$150,00
Gratificação ARV 40%: Lei 637/05, Lei 543/05, Lei 1006/11, Lei 457/01, Lei Mun. 1392/15)	R\$631,16
<b>TOTA BENEFÍCIO:</b>	<b>R\$2.674,64</b>

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 15 de julho de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal

Diego Monteiro Matos  
Presidente do IPME.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO  
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000  
CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL: (85)32604730

<https://ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>